



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

LEI Nº 589/2002
DATA DE 07/06/2002.

SÚMULA: ALTERA O PPA, A LDO E AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI,

ART. 1º:- FICA INCLUÍDO NO PROGRAMA PLURIANUAL-PPA, para o Período de 2002/2005, no Programa 1201-EDUCAÇÃO PARA TODOS, a Ação Código 119 e 120 constante no Programa Finalístico Físico em anexo.

ART. 2º:- FICA INCLUÍDO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO Nº 563/01 DE 04/07/2001, NO ANEXO I A MESMA LEI-PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2002, POR ÁREA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL OS SEGUINTE ITENS:

6.21- AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CASA DA CULTURA.
6.22- CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA.

ART. 3º:- FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), PARA ATENDER PROGRAMAS NÃO CONTEMPLADO NO ORÇAMENTO DE 2002, A SEGUIR ESPECIFICADO:

ÓRGÃO: 06.00- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
UNIDADE: 06.03-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES.
PROJ.ATIVIDADE: 13 366 003 83 043- CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA.
NATUREZA DA DESPESA: 44.9051.00-OBRA E INSTALAÇÕES.....R\$ 140.000,00

ART 4º:- OS RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO AUTORIZADO NESTA LEI, É PROVENIENTE DA LIBERAÇÃO DO CONVÊNIO 154/2002-SEDU, NÃO PREVISTO NO ORÇAMENTO DE 2002, CUJO TERMO VAI ANEXO E FAZ PARTE DESTA LEI.



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

**LEI 589/2002.
DE 07/06/2002**

ART 5º:-OS RECURSOS DO CONVÊNIO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR SERÃO REGISTRADOS CONTABILMENTE NA CONTA DE RECEITA A SEGUIR ESPECIFICADA:

1762.0101.00- RECEITA DO CONVÊNIO 154/2002-SEDU/CASA DA CULTURA.

ART 6º- A MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DESTE CONVÊNIO, SERÁ FEITA NA CONTA 2950-5 AGÊNCIA 0384-4- BANESTADO S/A-AGÊNCIA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ.

ART. 7º- ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA (PR), EM 07 DE JUNHO DE 2002.

**NEUTO SARTOR
PREFEITO MUNICIPAL**